



# MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

## EDITAL Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O **MUNICÍPIO DE IRARÁ - BAHIA**, mediante a **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto nº 4.201/2024, torna público que, conforme autorização contida no processo administrativo nº 262/2024, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de menor preço global por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 4.201/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 27/09/2024 às 13h59min do dia 10/10/2024.

**INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 10/10/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 10/10/2024.

**BB: 1055812**

### 1. DO OBJETO

1.1. Constituem objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS QUADROS QUE COMPÕEM ESTE TERMO, PARA QUE POSSAMOS PRESTAR ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IRARÁ NO AMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA MÉDIA COMPLEXIDADE**, CONFORME O ESTABELECIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A licitação será realizada por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme tabela constante modelo de proposta de preço - ANEXO II, e demais especificações deste Edital.

### 2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto ao Banco do Brasil até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pelo Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão publicado Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.7.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.8.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará ao Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

**2.9.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.10.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.11.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.11.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.11.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.11.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.11.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.11.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.11.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de 3 dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.11.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.11.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.11.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**2.11.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.11.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.12.** O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.14.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.15.** O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.16.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

**2.17.** A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

**3.3.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.3.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

**3.3.3.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**3.3.4.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.3.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**3.3.6.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.3.7.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

**3.4.** O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

**3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.7.** A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

- 3.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 3.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 3.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário e total do item;
- 4.1.2. Marca;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

- 5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando foro caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado.
- 5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.15** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 5.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20.** O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, REFERENTE AS TABELAS REFERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.22.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

**5.22.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.22.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.22.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.22.5.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.22.5.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.22.5.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.22.5.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.22.5.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.22.6.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.22.6.1.** empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

**5.22.6.2.** empresas brasileiras;

**5.22.6.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.22.6.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.23.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.23.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.23.4.** Deverá o licitante mais bem classificado, no prazo de 2 (duas) horas, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.23.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 - DA FASE DE JULGAMENTO

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

- 6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.9.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.10.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.11.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.12.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.
- 7.2.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- 7.3.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

- 7.6.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão.
- 7.7.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 7.8.** As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).
- 7.9.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.
- 7.10.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.12.** Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.** A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor. **7.13.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 7.13.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.
- 7.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 8 - DOS RECURSOS

- 8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

### 9 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos nº 6.099/2024 e 6.101/2024.

**9.2.** A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

**9.2.1.** A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

**a)** descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

**b)** inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

**9.2.2.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**b)** dar causa à inexecução total do contrato/ata;

**c)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**e)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**9.2.2.1.** Considera-se inexecução total do contrato:

**a)** recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

**b)** recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**9.2.3.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

**a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

**b)** fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**d)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**e)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.3.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

**9.2.3.2.** A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Irará, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**9.3.** Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

**9.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.6.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**9.7.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.7.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.7.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**9.7.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.7.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**9.8.** A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.9.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

**9.10.** O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:  $I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### 10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica em campo próprio na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br> ou através do e-mail: [licitacoes.pmirara@gmail.com](mailto:licitacoes.pmirara@gmail.com).

**10.4.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

**10.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 11 - DA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

**11.1.** A proposta contratada poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para mais ou para menos.

**11.1.1.** Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

**11.1.1.1.** Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

**11.1.1.2.** Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

**11.1.1.3.** Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**11.1.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços inicialmente contratados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como, notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência do contrato; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

**11.1.2.1.** A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

### 12 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**13.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**13.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**13.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**13.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**13.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico [licitacoes.pmirara@gmail.com](mailto:licitacoes.pmirara@gmail.com), e na Plataforma do Banco do Brasil, através do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

**13.11.** Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Transporte e Tânsito, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 76/2023), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica de licitações do Banco do Brasil (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>).

**13.12.** Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: [licitacoes.pmirara@gmail.com](mailto:licitacoes.pmirara@gmail.com), das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou pelo Tel. (75) 3694-2141 - Tel. (075) 3247-3800.

**13.13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

**13.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência

**13.13.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

**13.13.4.** ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor);

**13.13.5.** ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata;



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12*

**13.13.6. ANEXO VI – Atestado de Capacidade Técnica.**

Irará/BA, 26 de setembro de 2024.

**Dinorá Bina dos Santos Souza**  
**Pregoeira Municipal**



## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 - Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **3 - Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:**

- 3.1 Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com a legislação.
- 3.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

### **4 - Qualificação Técnica**

**a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado e ter a sua firma reconhecida. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos das prestações de serviços/serviços. (Modelo Anexo VI)

### **5 - Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)**



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12*

- 5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- 5.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.4 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.5 Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.7 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 5.8 Alvará de Funcionamento vigente, expedido pela Prefeitura da sede da Licitante.

**Obs:** Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DO OBJETO

1.1 É OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS QUADROS QUE COMPÕEM ESTE TERMO, PARA QUE POSSAMOS PRESTAR ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IRARÁ NO AMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME O ESTABELECIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

#### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES VISA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS ESTABELICIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRARÁ, A FIM DE MELHORAR A QUALIDADE NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS DE FORMA DIRETA/INDIRETA AO PÚBLICO, PRECISÃO NOS DADOS COLETADOS, COMO CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS EM ÂMBITO MUNICIPAL.

#### 3- ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ADIPOMETRO, Adipômetro tecnologico, analogico clinico, material confeccionado em molas de metal, relógio de precisão científica 0,1mm, décimos de milímetros, abertura máxima 92mm permiti maior aplicabilidade, pressão constantes 9,8 g/m <sup>2</sup> , tolerância ± 0,5 mm em 92 mm, garantia minima de 06 meses.	UND	4		R\$ 673,33	R\$ 2.693,32
2	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESO, Balança antropométrica para obesos, capacidade digital de até 300kg, régua antrometrica de até 2 metros, garantia minima de 6 meses	UND	2		R\$ 2.537,67	R\$ 5.075,34
3	BALDE DE PEDAL 30LTS, Balde a pedal, confeccionado em aço inoxidavel, capacidade 30 a 49 litros, garantia minima de 6 meses	UND	20		R\$ 126,35	R\$ 2.527,00
4	BALDE LIXEIRA, Balde lixeira, confeccionado em aço inoxidavel, capacidade de 11 a 20 litros, garantia minima de 6 meses	UND	20		R\$ 133,97	R\$ 2.679,40



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

5	BIOMBO TRIPLO EM AÇO INOX, Biombo triplo confeccionado em aço inox, pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro, pintura eletrostática a pó epóxi, estrutura em tubo de aço inox em PVC de 0,30mm de alta resistência, durabilidade e impermeabilidade, atendendo as exigências da ANVISA e do Inmetro, pés com ponteiros em PVC e nas bandeiras móveis rodízios de Ø2 em material termoplástico, garantia mínima de 6 meses.	UND	15	R\$ 1.185,00	<b>R\$ 17.775,00</b>
6	BISTURI ELETRICO, Bisturi elétrico (a partir de 100W), Painel de fácil comando e design moderno e à prova d'água. Displays Digitais independentes (corte, coagulação)8 modos de Corte, 2 modos de Coagulação Modos High e Low para Pure Cut, Blend 1, Blend 2 e Blend 3Modos de Coagulação: Desiccate e SprayConexão para Pedal Duplo (Corte e Coagulação)Bornes retroiluminados, para cirurgias laparoscópicasCompatível para conexão com coagulador por plasma de gás argônioMicroprocessado em todas as funções Checkup automático ao ligar o equipamento com Códigos de erros no display do painel frontalAtivação por comando Manual ou por PedalControle Remoto para ajuste da potencia na caneta e no pedal para os modos de Corte, CoagulaçãoFeedback Power Adjust - FPA@Seleção automática de Placa de Retorno (Simple e Bipartida) com Sistema de Monitorização da existencia do Paciente e Alarme MRPGraph@Compatível para conexão com Coagulador por Plasma de ArgonioTecla Stand-ByRecuperação / memorização dos ajustes programados, Função RELOAD120 posições de memória não volátilAjuste do volume de áudio no painel frontalSistema de ventilação natural por convecçãoporta auxiliar no painel traseiro para conexão e ativação automática do Aspirador de Vapores OrganicosAlça para transporte embutida	UND	1	R\$ 6.821,33	<b>R\$ 6.821,33</b>
7	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, Cadeira para coleta de sangue, estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi, contendo apoio de de braços regulável, garantia mínima 6 meses.	UND	6	R\$ 1.184,99	<b>R\$ 7.109,94</b>



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

8	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA, Carro para material de limpeza, com placa sinalizadora piso molhado, pá pop, conjunto mop pó, saco vinil, balde dobrô 30 litros, 2 águas, cabo alumínio, garra plástica, espremedor	UND	2		R\$ 2.567,19	<b>R\$ 5.134,38</b>
9	ESCADA COM 2 DEGRAUS, Escada com 2 degraus em aço inoxidável, suporta até 130 kg, ótima qualidade e acabamento, tapete anti derrapante, 2 degraus, pés emborrachados que não escorregam no piso, dimensões do Produto altura 45 cm, largura 33 cm, profundidade: 45 cm, peso 2 kg.	UND	<b>20</b>		R\$ 205,08	<b>R\$ 4.101,60</b>
10	ESTADIOMETRO, Estadiômetro, base e peças em ABS leve e altamente resistível, aferição 20cm a 210 cm, graduação de 0,1 cm, peso aproximado de 2,6 kg, material confeccionado em alumínio.	UND	5		R\$ 454,66	<b>R\$ 2.273,30</b>
11	MESA MAYO, Mesa de mayo, armação tubular totalmente de inox, montada sobre tripé com rodízios de 2 polegadas, altura regulável por manipulador de borboleta, bandeja em aço inox, dimensões aproximadas da bandeja 0,45 cm de comp. 0,350 cm de larg, altura mínima aproximada 0,90m, altura máxima aproximada 1,30m, cubagem 0,2117 M³, material em aço inoxidável, altura regulável através de manipulador, bandeja inox removível, garantia de mínima 12 meses.	UND	5		R\$ 1.012,38	<b>R\$ 5.061,90</b>
12	MESA DE EXAMES, Mesa de exames, estrutura em Aço carbono com pintura eletrostática a pó, leito estofado com espuma de alta densidade, revestido em courovin de primeira qualidade, cabeceira regulável por cremalheira, maca com balcão com 2 portas centrais e dois módulos de 3 gavetas laterais, leito do estofado com espuma de densidade D28, estrutura do material em aço, armário em madeira MDF.	UND	2		R\$ 6.122,95	<b>R\$ 12.245,90</b>



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

13	MESA GINECOLOGICA, Mesa ginecológica estrutura em tubos quadrados de 40x40mm de diâmetro, leito fixo estofado, articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, par de pernas zincada revestidas com espuma e courvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada, pés com ponteiros, medidas 1,80 mt (C) X 0,60 mt (L) X 0,65 mt.	UND	6		R\$ 1.224,51	<b>R\$ 7.347,06</b>
14	SELADORA COMPACTA, Seladora compacta de mesa, acionamento manual, confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto, sistema para aquecimento com resistência blindada, pintura epóxi eletrostática na cor branca, area para selagem 21cm. largura para selagem 13mm, bivolt (110/200 V), manual / grau cirurgico	UND	6		R\$ 447,95	<b>R\$ 2.687,70</b>
15	SUPORTE DE SORO INOX, Suporte de soro inox, altura fixa, 4 pés com perfil quadrado 20x20mm com rodas, estrutura tubular em aço inox 304 redondo, pés com rodízios giratórios, dimensões 1,010m (altura mínima) 2,00m altura (altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade, 4 ganchos de inox. acabamento inox Polido, estrutura resistente e estável, produto Livre de corrosão, pedestral em aço inoxidavel.	UND	6		R\$ 504,07	<b>R\$ 3.024,42</b>
16	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL, Banqueta para parto vertical, estrutura em tubo de aço carbono com pintura epóxi, assento com abertura, estofado revestido em material sintético com ponteiros, dimensões aproximadas 0,55x0,40x0,55cm, capacidade até 200kg.	UND	1		R\$ 2.798,11	<b>R\$ 2.798,11</b>



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

17	<b>BOMBA DE INFUSÃO</b> , Bomba de infusão, manual do usuário, cabo de alimentação, sistema peristáltico linear, compatível com equipos universais próprios para bomba de infusão, a base de silicone, desvio da vazão com equipo padrão de silicone: $\pm 5\%$ vazão após calibração, taxa de infusão 1-699ml / h, incremento: 1 ml / h, volume total 1- 9999ml /h, incremento 1 ml / h, pressão de oclusão: 100 kPa~300kPa, KVO abaixo de 5ml/h KVO de 1ml/h e acima de 5ml/h KVO de 5ml/h, bolus fixo em 699 ml/h, detector de bolhas de ar ultrassom, display LCD de 3,5 polegadas, alarme, por oclusão, bateria: Lítio recarregável autonomia de aproximadamente 4 horas.	UND	2		R\$ 12.662,60	R\$ 25.325,20
18	<b>BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA</b> , Bomba de Infusão de Seringa, bomba de infusão microprocessada, que aceite seringa de qualquer marca. Deve permitir seringas com capacidade de, no mínimo, 10, 20, 50ml. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: KVO ajustável com no mínimo vazão : 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.	UND	1		R\$ 12.662,60	R\$ 12.662,60
19	<b>CADEIRA DE BANHO</b> , Cadeira de banho/ higiênica, assento de plástico, encosto e apoio de braços, dimensões 86 cm de altura x 49.3 cm de largura x 59 cm de profundidade, peso máximo suportado 100kg, confeccionada em aço/ferro pintada, apoio de pés.	UND	5		R\$ 381,33	R\$ 1.906,65



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

20	CADEIRA DE RODAS ADULTO, Cadeira de rodas adulto, suporta até 90kg, estrutura de aço, assento de náilon, apoios para braços e pés fixos, pneus maciços nas rodas dianteiras aro 06 e nas rodas traseiras aro 24, materia de aço carbono, pintura epoxi,escamoteavel, garantia minima de 6 meses.	UND	5		R\$ 776,33	<b>R\$ 3.881,65</b>
21	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, Cadeira de rodas para obeso, peso que o produto suporta até 180 Kg, assento de 60 cm, peso do produto: 28,5 Kg, sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna, acompanha cinto com sistema de fechamento por articuladores, encosto impermeável com bolso para documentos, objetos ou prontuário, assento impermeável e almofada com espuma de alta densidade, protetores laterais de roupas, apoios de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura, auxílio de pé para desnível, freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, garantia minima de 12 meses	UND	2		R\$ 2.434,00	<b>R\$ 4.868,00</b>
22	CADEIRA PARA OBESO, Cadeira para obeso cadeira fixa ergonômica com encosto anatômico, estrutura fixa em aço, com braços fixos, e espuma anatômica injetada com espessura de 60 mm no assento e 60 mm no encosto, poltrona giratória, cadeira para obesos até 200kg, revestimentos do assento e encosto em corvin/vinil, peso suportado 200 kg, assento L59 x P47 cm, encosto L60 x A59 cm (útil), largura total de braço a braço 70 cm, altura do assento: 47,5 cm, braço fixo preso no assento e encosto, lâmina fixa reforçada, estrutura oblonga reforçada, com 2 travas, pintura epóxi pó.	UND	5		R\$ 3.911,05	<b>R\$ 19.555,25</b>
23	CARRO DE CURATIVOS INOX, Carro de curativos hospitalar, utilizado tanto em clínicas quanto em hospitais inoxidavel com balde e bacia inclusos, balde de Inox de 10 Litros bacia Inox com diâmetro 20cm	UND	1		R\$ 2.222,22	<b>R\$ 2.222,22</b>
24	CARRO MACA SIMPLES, Carro maca simples confeccionado em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm, rodízios sendo 2 com freios em diagonal, leito em madeira com espuma densidade 23, revestido em courvin fixo ao cavalete, cabeceira regulável. grades laterais, estrutura	UND	20		R\$ 1.808,00	<b>R\$ 36.160,00</b>



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

	em pintura eletrostática pó após tratamento antiferruginoso					
25	COMADRE, Comadre, fabricada em aço inoxidável 304, possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas, composição aço inoxidável, dimensões 40x30 cm, capacidade 3500 ml material.	UND	5		R\$ 284,67	<b>R\$ 1.423,35</b>
26	DETECTOR FETAL DE MESA, Detector fetal digital de mesa, permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real, calcula uma média dos batimentos cardíacos, permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos. DF 7000 D transdutor 2MHZ, fone para ouvido, frasco de gel, cabo de alimentação, manual de instruções, saída para fone de ouvido e gravador de som, filtro minimizador de interferência durante a utilização, garantia: 2 anos.	UND	15		R\$ 609,33	<b>R\$ 9.139,95</b>
27	ESCADA COM 3 DEGRAUS, Escada com 3 degraus, alta resistência e durabilidade, pintura epóxi branca, suporta de peso de até 120kg, impermeabilização total do produto, resistência química a abrasão, maior nível estético ao local, maior segurança ao usuário, material em aço inoxidável, garantia mínima de 12 meses.	UND	5		R\$ 411,17	<b>R\$ 2.055,85</b>
28	LANTERNA CLINICA TIPO LED, Lanterna clínica de led, lâmpada LED, botão liga/desliga, iluminação econômica, com clip de bolso, design moderno, funciona com 2 Pilhas AAA (palito), garantia de 1 ano, luz da lanterna amarelado.	UND	20		R\$ 56,00	<b>R\$ 1.120,00</b>
29	LARINGOSCOPIO ADULTO, Laringoscópio adulto, em aço inox, 3 lâminas rígidas feitas em aço inox, lâmpada ultra-bright 3,25V full spectrum (LED) com luz branca e de baixo consumo da pilha, fibra optica integrada, bateria 10000 horas de vida util, garantia mínima de 6 meses.	UND	2		R\$ 1.290,33	<b>R\$ 2.580,66</b>



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

30	LARINGOSCOPIO INFANTIL 3 LÂMINAS, .Laringoscópio Infantil em aço inox, 3 lâminas rígidas feitas em aço inoxidável, lâmpada ultra-bright 3,25V full spectrum (LED) com luz branca e de baixo consumo da pilha, fibra optica integrada, bateria 10000 horas de vida util, garantia minima de 6 meses.	UND	1	R\$ 1.287,00	<b>R\$ 1.287,00</b>
31	Manta Térmica Elétrica, Controle digital microprocessado com três níveis de temperaturas: Com sensores de temperatura no interior da manta e sistema de proteção contra falhas. timer para desligamento automático após 1 hora de uso contínuo.Fonte de limentação: bivolt automático. Tamanho aproximado: 0,68x1,48m.	UND	2	R\$ 1.263,33	<b>R\$ 2.526,66</b>
32	NEBULIZADOR PORTATIL, Nebulizador portátil, capacidade para 10mL, nebuliza 0.4 mililitros por minuto, apaga-se automaticamente, indicado para o tratamento do sistema respiratório, dimensioes de 1.27kg de largura, 12.6cm de alto, 14.8cm de profundidade, numero de saidas simultaneas 01.	UND	2	R\$ 270,00	<b>R\$ 540,00</b>
33	PAPAGAIO EM AÇO INOX, Papagaio em aço inoxidável, capacidade 1 litro, dimensões 26x13 cm, material aço inoxidável.	UND	2	R\$ 218,00	<b>R\$ 436,00</b>
34	POLTRONA HOSPITALAR, Poltrona hospitalar confeccionada em tubo de aço 1" x 1,20 mm e tubos pintados, base em tubos 1" ¼ x 1.20 mm, estofados em espuma revestidos em corano, assento, encosto, braços laterais com revestimento total e base/suporte para pés, capacidade até 120 kg, movimento para até 4 Posições, encosto e perneira, independente, pés e ponteiros plastica em PVC antiderrapante, acabamento em tapeçaria costurada, espuma D23, pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa, dimensões aproximadas C x L x A: 1,65 x 0,80 x 0,65, acionamento manual, garantia minima de 6 meses.	UND	1	R\$ 1.407,00	<b>R\$ 1.407,00</b>



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

35	<p>PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA, Prancha Longa e Imobilização de Coluna, Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.</p>	UND	2		R\$ 790,33	<b>R\$ 1.580,66</b>
36	<p>Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), MATERIAL DE CONFEÇÃO / VÁLVULAPEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL/, RESERVATÓRIO SILICONE /POSSUI / POSSUI / POSSUI DE SILICONE</p>	UND	5		R\$ 251,67	<b>R\$ 1.258,35</b>
37	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL, Reanimador pulmonar manual infantil, com saco reservatório (descartável), extensão com conector em PVC (descartável), máscara de silicone, balão de silicone auto inflável, membranas em silicone, válvula de reinalação (Pop-off), válvula para bolsa de ar, manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia, bolsa com zíper.</p>	UND	4		R\$ 251,67	<b>R\$ 1.006,68</b>



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

38	FOCO CIRURGICO/ CLINICO, MODELO: TETO, TENSÃO: ALTERNADA ENTRE 100 - 240 VCA, 60 HZ, ESTRUTURA: 02 BRACOS ARTICULADOS, 02 CUPULAS COM VEDAÇÃO CONTRA POEIRA E LIQUIDOS, MANOPLAS REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE, CAMPO LUMINOSO REGULÁVEL COM AJUSTE DE LUMINOSIDADE, PINTURA EXTERNA: ELETROSTÁTICA EM SUPERFÍCIES NÃO POROSAS DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, BASE: COM FIXAÇÃO NO TETO POR MEIO DE HASTE CENTRAL ÚNICA COM MOVIMENTAÇÃO DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO AO REDOR DO EIXO CENTRAL, LÂMPADA LED. BOTÃO LIGA/DESLIGA	UND	1		R\$ 33.270,19	<b>R\$ 33.270,19</b>
39	SUPORTE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE 3L, suportes para coletores perfuro cortantes, são desenvolvidos no tamanho adequado para sua precisão, usado sob uma bancada ou fixado na parede, para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20m do chão, itens inclusos 01 suporte para coletor de papelão tamanho 3 litros, 02 parafusos, 02 buchas.	UND	10		R\$ 61,98	<b>R\$ 619,80</b>
40	SUPORTE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE 7L, suportes para coletores perfuro cortantes, são desenvolvidos no tamanho adequado para sua precisão, usado sob uma bancada ou fixado na parede, para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20m do chão, itens inclusos 01 suporte para coletor de papelão tamanho 3 litros, 02 parafusos, 02 buchas.	UND	20		R\$ 119,78	<b>R\$ 2.395,60</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 01:</b>					<b>R\$ 258.585,02</b>	

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	KITS DE PINÇA PARA CURATIVO. EMPRESA REGULAMENTADA NA ANVISA, SENDO PRODUTO REGISTRADO NA MESMA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ EMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	UND	10		R\$ 308,22	R\$ 3.082,20



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

	VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
2	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TAM Nº 4. APLICACAO CIRURGICA	UND	5		R\$ 25,20	R\$ 126,00
3	PINÇA PROFESSOR MEDINA 4MM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL TAM. 24CM. EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, DEVERÁ ESTÁ EMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	5		R\$ 532,33	R\$ 2.661,65
4	PINÇA PROFESSOR MEDINA 3MM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL TAM. 24CM. EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, DEVERÁ ESTÁ EMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	5		R\$ 561,00	R\$ 2.805,00
5	PINÇA PROFESSOR MEDINA 2MM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL TAM. 24CM. EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, DEVERÁ ESTÁ EMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	5		R\$ 629,33	R\$ 3.146,65
6	PINÇA ANATOMICA, MODELO 1 DISSECCAO, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, 14CM, EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERELIZAVEL.	UND	5		R\$ 32,34	R\$ 161,70
7	PINÇA DENTE DE RATO MEDIA 16CM	UND	10		R\$ 30,09	R\$ 300,90
8	PINÇA PEAN MEDIA 14CM	UND	10		R\$ 31,71	R\$ 317,10
9	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO CURVA 9M	UND	10		R\$ 54,33	R\$ 543,30
10	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 9CM	UND	10		R\$ 54,70	R\$ 547,00
11	PINÇA CHERON PARA CURATIVO UTERINO, AÇO INOX 24CM	UND	30		R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
12	PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL 25CM	UND	1000		R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
13	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UND	15		R\$ 63,11	R\$ 946,65



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

14	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UND	5		R\$ 63,78	R\$ 318,90
15	PINÇA ANATOMICA PARA DISSECCAO 14CM	UND	5		R\$ 54,55	R\$ 272,75
16	PINÇA POZZI 24CM PARA COLO UTERINO EM AÇO INOX	UND	5		R\$ 121,00	R\$ 605,00
17	HISTEROMETRO 28CM	UND	300		R\$ 86,17	R\$ 25.851,00
18	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOX, TIPO CASTROVIEJO, TAM. 18CM PONTA ATIVA REVESTIDA EM VIDEA, TIPO USO REUTILIZAVEL	UND	30		R\$ 70,13	R\$ 2.103,90
19	CUBA RIM 26X12 CM	UND	5		R\$ 91,11	R\$ 455,55
20	BANDEJA CIRURGICA EM AÇO INOX 22X17X1,5 CM.	UND	5		R\$ 120,95	R\$ 604,75
21	BANDEJA CIRURGICA EM AÇO INOX 40X30X0,4 CM.	UND	5		R\$ 214,78	R\$ 1.073,90
22	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA 18CM EM AÇO INOX	UND	3		R\$ 72,86	R\$ 218,58
23	TESOURA JOSEPH 14CM RETA GOLGRAN	UND	3		R\$ 76,63	R\$ 229,89
24	TESOURA P/RETIRADA DE PONTO ABC STANIESS 172-5	UND	3		R\$ 99,22	R\$ 297,66
25	TESOURA P/RETIRADA DE PONTO ABC STANIESS14-5	UND	3		R\$ 100,30	R\$ 300,90
26	BACIA EM AÇO INOX 32CM 3,100 ML	UND	3		R\$ 421,00	R\$ 1.263,00
27	CAMPO PARA MESA AUXILIAR SMS LAMINADO ESTERIL130X200CM - campo confeccionado em não-tecido laminado 48g com filme de polietileno impermeável de alta resistência verde. Dobra que garante a manutenção da técnica asséptica na abertura	UND	10		R\$ 71,32	R\$ 713,20
28	CAMPO CIRUGICO 15X15 CM DE TECIDO BRIM -Confeccionados em tecido 100% Algodão, indicado para uso médico-hospitalar. Resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples.	UND	20		R\$ 80,33	R\$ 1.606,60
29	CAMPO CIRUGICO 30X30CM DE TECIDO BRIM - Confeccionados em tecido 100% Algodão, indicado para uso médico-hospitalar. Resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples.	UND	4		R\$ 92,67	R\$ 370,68
30	SERINGA HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACALSERINGA HIDROXIDO DE CALCIO, uma exclusiva formulação de pasta de hidróxido de cálcio que é tanto aquosa como radiopaca. Por anos, o hidróxido de cálcio tem sido reconhecido com agente antibacteriano devido ao seu alto pH (12,5), e também à capacidade de estímulo de cicatrização óssea.	UND	5		R\$ 215,00	R\$ 1.075,00



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

31	SERINGA TRIPLE acessório do equipo odontológico. Por ser um equipamento de fácil manuseio, pode ser acoplado a qualquer tipo de equipo, observando as orientações para o seu uso adequado. Este equipamento é utilizado em procedimentos odontológicos, intra e/ou extra bucal, indicado na limpeza, secagem, irrigação e umedecimento, seja através de ar, água ou a combinação de ambos (Spray). Produto fabricado em latão cromado e alumínio cromado. Possui jatos de água e ar independentes proporcionando ar totalmente seco mesmo quando acionado imediatamente após a água.	UND	5		R\$ 227,22	R\$ 1.136,10
32	LENTE DE IMAGEM PARA CME DE 10 LEDS LENTE DE 120MM	UND	2		R\$ 216,55	R\$ 433,10
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 02:</b>					<b>R\$ 62.678,61</b>	

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA, Escada digital em madeira para reabilitação, escada Dígitá fabricada em madeira, utilizada para a reabilitação motora, auxiliando no aumento de movimentos e o fortalecimento de ombros, dedos e punhos, fisioterapeuta elabora exercícios para os dedos do paciente, com movimentos de escala vertical para cima e para baixo, equipamento é composto por 34 degraus e deve ser fixado na parede, aumento ou melhora da amplitude de movimento de membros superiores, fortalecimento muscular de membros superiores, tendinite, bursite, pós operatório; reabilitação neurológica, 34 degraus que proporcionam efetividade no uso, aplicação em membros superiores (dedos e ombros).	KIT	2		R\$ 251,76	R\$ 503,52
2	Estimulador Neuromuscular, Equipamento digital, micro processado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos	UND	5		R\$ 1.405,17	R\$ 7.025,85



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

	para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha					
3	CANETA LASER PARA FISIOTERAPIA Laser para fisioterapia, 01 caneta, óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (profissional), óculos de segurança bloqueador paciente), pulseira ILIB, protocolos de odontologia, alimentação a bateria de Li-Ion 7,6V/700mA autonomia da bateria em uso contínuo com carga total 4 horas, tempo para carga completa de 60 120 minutos, alimentação do carregador de bateria Ve 100-220V~/50-60Hz   Vs: 9V/1,2 A, emissor de luz em laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP), área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser 3mm <sup>2</sup> comprimento de Onda de 660nm(laser vermelho) e 808nm (laser Vermelho), garantia mínima de 1 ano.	UND	4		R\$ 6.769,44	R\$ 27.077,76
4	MARTELO DE REFLEXO, Martelo de reflexo em aço inoxidável, cabeça com dois lados, cada lado de um tamanho, contém uma agulha e um pincel com cerdas em nylon, borracha sintética na cor preta e cabo cromado, escova rosqueada no cabo, agulha inserida na cabeça.	UND	5		R\$ 111,00	R\$ 555,00
5	TENS 02 CANAIS, Tens 2 canais e saída com controle independente de intensidade, kit de cabos para eletroestimulação + 1 fusível 20AG de 5A + 1 cartela de fusível de proteção + 01 bolsa para transporte + 1 manual de operações digital + 01 bisnaga de gel 100g, garantia mínima de 18 meses, timer, tempo ajustável de 1 à 60 minutos e ao final do tempo programado, o equipamento cessa automaticamente a emissão da corrente, emitindo um bip sonoro para sinalizar o término.	UND	5		R\$ 1.435,84	R\$ 7.179,20
6	DIGIFLEX EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS, vermelho (fraco) 3.0 lbs 1,4 kg verde (médio) 5.0 lbs – 2,3 kg, azul (forte) 7.0 lbs – 3,2 kg	UND	5		R\$ 110,00	R\$ 550,00
7	HALTERES - EM BORRACHA, NO TAMANHO UNICO, PESANDO 01 KG	UND	10		R\$ 38,76	R\$ 387,60



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

8	HALTERES - EM FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO DE PVC VINIL, NO TAMANHO UNICO, 0,5KG	UND	10		R\$ 24,85	R\$ 248,50
9	Kit de 5 rolo de espuma de posicionamento com tamanhos, 10x30cm, 10x60cm, 15x60, 20x60cm e 30x60cm, produzido em espuma de poliuretano com densidade D23. Revestimento em napa impermeável. Fechamento com zíper	UND	5		R\$ 648,28	R\$ 3.241,40
10	KIT THERA BAND FAIXA ELÁSTICA 3 INTENSIDADES; Em borracha natural látex, inclui: Amarelo (leve) 1,5m comprimento x 15 cm de largura x 0,35mm espessura; Azul (Médio) 1,5m comprimento x 15cm de largura x 0,45mm espessura; Roxo (forte) 1,5m comprimento x 15cm largura x 0,55 espessura.	UND	30		R\$ 131,00	R\$ 3.930,00
11	KIT MINI BAND; Composto por 3 (três) faixas elásticas de látex que além de práticas são fáceis de transportar para qualquer lugar. Três diferentes cores que indicam seu nível de intensidade. Acessório ideal para melhorar a coordenação motora, aumenta a resistência muscular e reabilitação física; Leve: 500x50x0,65mm; Médio: 500x50x0,95mm; Forte: 500x50x1,25mm	UND	30		R\$ 55,67	R\$ 1.670,10
12	ROLINHO FLEXBAR THERABAND PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA. kit com 3 unidades de intensidades diferentes(fraca, média e alta )	UND	10		R\$ 650,33	R\$ 6.503,30
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 03:</b>					<b>R\$ 58.872,23</b>	

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

1	<p>AMALGAMADOR, Tipo automático, pó alimentação 110/220 v, características adicionais plástico Resistente/Dispositivo Amalgamador dental com tecnologia, temporizador digital e segurança. Ideal para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). Tampa de proteção em acrílico transparente de alto impacto. Emissão de 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. Possui chave geral liga/desliga. Temporizador eletrônico digital até 99 segundos - conserva o tempo pré-determinado para uma nova operação. Programação de tempo com memória automática ao fim de cada operação que garante a repetição do tempo solicitado. Sistema de segurança que faz com que o equipamento funcione somente com a tampa acrílica protetora fechada, emitindo bips de advertência se a mesma estiver aberta. Painel digital com acionamentos por micro switch para mais precisão e suavidade. Dimensões (L x A x C): 22,5 x 11,5 x 20,4 cm. Peso Líquido: 2,10 Kg, Peso Bruto: 3,00 Kg. Alimentação: Bivolt 127V / 220V – Automático. Frequência do Motor: 50/60 Hz. Potência do Motor: 35 W. Temporizador Eletrônico: 1 a 99 segundos. Potência de Entrada: 72 VA. Consumo: 0,55A (127V) / 0,30A (220V).</p>	UND	5		R\$ 2.733,33	R\$ 13.666,65
2	<p>AFASTADOR MINNESSOTA 14cm Usado para manter retalho muco periosteal, bochecha, lábio e língua distantes da área cirúrgica</p>	UND	10		R\$ 48,50	R\$ 485,00
3	<p>ARMÁRIO: ARMÁRIO: Aéreo 03 Portas Para Cozinha Em Aço Material das alças: abs. Materiais das portas: aço. Dimensões do armário: 55cm de altura, 105cm de largura, 28cm de profundidade. Não possui gavetas. Tem 3 portas. – Branco</p>	UND	10		R\$ 448,78	R\$ 4.487,80
4	<p>ALÇA LABIAL P/LOCALIZADOR APICAL- ATIVA Conectável ao cabo dolocalizador. Necessário para uso juntamente com a lima para fechar a corrente com o localizador. Utiliza-se prendendo ao lábio do paciente. Embalagem com 01 unidade.</p>	UND	10		R\$ 45,53	R\$ 455,30



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

5	<p>ALTA ROTACAO Fixação das Brocas: Sistema Saca Brocas – Necessária a utilização do saca-brocas; -Ruído: Baixo nível de ruído, sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha, sendo assim, permite aumento de sua durabilidade e diminuição do nível de vibração. Menos estresse para o paciente e para o dentista; -Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo atrito, sendo assim, garante alto desempenho e durabilidade; - Balanceamento: Rotores balanceados individualmente dentro de limites rigorosos, sendo assim, garante baixo nível de vibração, menos fadiga para o dentista e maior durabilidade do instrumento; -Irrigação: Spray simples para refrigeração da broca, desse modo, evita o superaquecimento; - Peça completa com tudo que o profissional precisa, tornando mais rápido e pratico o manuseio de brocas, spray simples para refrigeração da broca e torque extra para procedimentos que exigem maior força.</p>	UND	10		R\$ 633,78	R\$ 6.337,80
6	<p>CONSULTÓRIO PORTÁTIL Nomenclatura: Consultório odontológico portátil. Definição e Aplicação: Cadeira odontológica, portátil, acompanhada de itens como: sugador, compressor, refletor, seringa tríplice, banquetta, que serão utilizados para realizar procedimentos odontológicos. Composição: Opção 1: cadeira odontológica / equipo / sugador / compressor de ar / foco refletor / mocho</p>	UND	1		R\$ 22.269,88	R\$ 22.269,88



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

7	<p>CÂMARA ESCURA: Utilizada em revelações de radiografias periapicais para uso odontológico com reservatórios para líquidos Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permite a visualização no interior. Sem risco algum ao usuário. Prática, moderna e de fácil manuseio. Peso Líquido: 800 g, Peso Bruto: 1,130 g, Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). Iluminação a base de bateria.</p>	UND	10		R\$ 535,22	R\$ 5.352,20
8	<p>COMPACTADOR DE MC SPADDEN DE NITI 55/25MM instrumento utilizado na área de odontologia para a compactação e condensação de guta-percha durante o tratamento endodôntico. A guta-percha é um material utilizado para preencher os canais radiculares após a remoção do tecido pulpar infectado. Este condensador possui um diâmetro de 25mm, Sua ponta é projetada para se adaptar perfeitamente aos canais radiculares, permitindo uma compactação eficiente da guta-percha</p>	UND	10		R\$ 512,33	R\$ 5.123,30



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

9	CADEIRA ODONTOLÓGICA CADEIRA: 3 posições de trabalho programáveis; Volta a zero automático; Cabeceira multiarticulada; Braço direito escamoteável; Pedal joystick na base; Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas; Estofamento EX Soft EM COURO AZUL ROYAL. Posição de emergência (-5º do encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; Dois motores, isento de óleo; EQUIPO: Acoplado ou Kart; Braço Flex com travamento pneumático e sensor capacitivo; 1 Seringa tríplice; 1 terminal para alta rotação borden; 1 terminal para baixa rotação borden sem refrigeração por spray; Pedal progressivo para acionamento das pontas; Bandeja única em Inox; Sistema antirrefluxo, válvula antirretração; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; Sistema touch no equipo; 1 Ultrassom piezoelétrico sem luz de LED; 1 Sistema de profilaxia com jato de bicarbonato	UND	1		R\$ 25.508,00	R\$ 25.508,00
10	COMPACTADOR DE MC SPADDEN DE NITI 60/25MM instrumentos utilizado na área de odontologia para a compactação e condensação de guta-percha durante o tratamento endodôntico. A guta-percha é um material utilizado para preencher os canais radiculares após a remoção do tecido pulpar infectado. Este condensador possui um diâmetro de 25mm, sua ponta é projetada para se adaptar perfeitamente aos canais radiculares, permitindo uma compactação eficiente da guta-percha	UND	10		R\$ 467,00	R\$ 4.670,00



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

11	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE: 2 consultórios com Bomba de Vácuo. 1 consultório sem Bomba de Vácuo. TECNOLOGIA: Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. RESERVATÓRIO: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). MOTOR: Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54dB(A). DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva</p>	UND	2		R\$ 4.486,33	R\$ 8.972,66
12	<p>BOMBA A VÁCUO Sistema automático de descarga dos resíduos direto ao esgoto. Pré-lavagem automática do filtro coletor. Bomba de vácuo até 2hp/cv potência/vacu-0,5 hp/450 mmhg; sugador de alta potência: sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulação da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosforizado e pintura altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo centra de aço inox, sucção, saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com</p>	UND	5		R\$ 9.357,88	R\$ 46.789,40



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

13	<p>CONTRA ÂNGULO Corpo; fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento Sistema INTRA Spray Externo Simples Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1 Peso líquido inferior a 50,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra ângulo. Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Eixos montados com 6 rolamentos. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação</p>	UND	5		R\$ 2.544,95	R\$ 12.724,75
14	<p>DESTILADOR de Água com sistema digital 5 litros 110 volts para uso em laboratórios e outros segmentos que necessitam de água destilada com elevada pureza e baixo teor de sais Chapa de aço carbono SAE 1020; Tratamento anticorrosivo; Pintura eletrostática epóxi texturizada; Suporte de fixação na parede; coletor de vapores e partes que entram em contato com a água já destilada em aço inox e materiais inertes; Fácil Instalação.</p>	UND	5		R\$ 3.186,33	R\$ 15.931,65
15	<p>FOTOPOLIMERIZADOR com LED de última geração s/fiofotopolimerizador a led sem fio indicado para foto polimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-íon recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático e garantia de 12 meses.</p>	UND	5		R\$ 1.592,78	R\$ 7.963,90



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

16	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO Equipo odontológico completo com Cadeira de comando de pé incorporado, movimentos eletrônicos, encosto de cabeça biarticulado, com Refletor de acendimento no pedal, com Unidade Suctora com 2 sugadores e uma seringa triplice, acionamento automático do sugador e bacia removível, Unidade Auxiliar com seringa triplice, dois terminais para alta rotação, dois terminais para baixa rotação e base com rodízios de alta resistência e puxadores bilaterais, 110 volts e com assistência técnica na região metropolitana de Belém e peças de substituição em território nacional.	UND	5		R\$ 3.940,11	R\$ 19.700,55
17	MICROMOTOR Micromotor para laboratório de prótese dentária, caneta com 4 rolamentos blindados, acionamento no pedal com chave liga/desliga e vedamento anti-poeira, 35.000 RPM, 45 watts de potência, bivolt	UND	5		R\$ 3.608,67	R\$ 18.043,35
18	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA - Contendo: - 1 cânula; - 1 agulha 40x6; - 1 agulha 40x10; - 1 agulha 40x20 todos produzida em aço inoxidável.	UND	10		R\$ 150,15	R\$ 1.501,50
19	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Ultrassom E Jato De Bicarbonato com as seguintes dimensões: Altura: 24,0cm, comprimento: 24,0cm, e largura: 21,8cm. Altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5cm, Peso Líquido: 3,10 Kg, Peso Bruto c/ Embalagem: 4,10 Kg, Volume dos reservatórios da bomba peristáltica: Antisséptico: 350ml   Água: 500ml, Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI Frequência do ultrassom: 32.000 Hz, Alimentação: Bivolt 127V / 220V, Frequência: 50/60 Hz, Fusível: 1ª 127V / 220V, Potência: 60 VA. Consumo: 0,45A.	UND	5		R\$ 4.569,00	R\$ 22.845,00
20	REFLETOR ODONTOLÓGICO Nomenclatura: Refletor Odontológico. Sinônimos: Refletor Odontológico. Definição e Aplicação utilizado para proporcionar luminosidade no interior da cavidade oral. Configurações e características: Tipo / Intensidade luminosa Opção 1: piso ou teto bancada / até 50000 lux	UND	5		R\$ 2.890,33	R\$ 14.451,65
21	MANGUEIRA LIGACAO GERAL (PU 6,5 X 3,5mm) indicada para ligação das válvulas e acionamento do equipamento	UND	10		R\$ 879,33	R\$ 8.793,30
22	MANGUEIRA SUGADOR Mangueira em PVC para sugador Odontológico Medida de 10,2mm x 7mm, Comprimento 1,5 metros	UND	10		R\$ 103,33	R\$ 1.033,30



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

23	MANGUEIRA TRIPLA OBLADE Mangueira Tripla Odontológica Material: PU, Cor: Cinza, Atenção: Valor do produto por metro, Utilização: Equipos odontológico: terminal triplo / seringa / terminal duplo	UND	10		R\$ 99,38	R\$ 993,80
24	RAIO-X ODONTOLÓGICO APARELHOS DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE PAREDE, tensão nominal 70 kVp e corrente no tubo de 7,0 Ma; com temporizador digital centesimal, especialmente desenvolvido para uso com sensores radiográficos digitais, proporcionando redução no tempo de exposição à radiação, também indicados para filmes convencionais. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e 13485/2003. Fabricado conforme a Resolução RDC 59/00-ANVISA. Referência: Raios-X Timex 70 E Parede. Garantia mínima de 2 (dois) anos	UND	5		R\$ 21.269,67	R\$ 106.348,35
25	MOCHO ODONTOLÓGICO Base com cinco rodízios em PU; altura do assento regulável de 430 a 500mm e encosto de 360 a 430mm; com acionamento a gás; reclinção do encosto; e estofamento EX- SOFT EM COURO AZUL ROYAL, com base em alumínio; assento tipo sela	UND	3		R\$ 1.554,67	R\$ 4.664,01
26	PLACA DE AUTOCLAVE APLICAÇÃO: AUTOCLAVES 12 OU 21 LITROS COM SUPORTE DA RESISTÊNCIA INJETADO / RESISTÊNCIA COQUILHADA POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO Kit composto por Posicionador incisivos e caninos superior e inferior + 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito	UND	5		R\$ 976,67	R\$ 4.883,35
27	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO, Kit composto por posicionador incisivo e caninos superior e inferior + 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito	UND	10		R\$ 137,02	R\$ 1.370,20
28	ROLAMENTO DE ALTA ROTACAO PARA TURBINA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERA EM CERÂMICA ABC7 DE ALTA QUALIDADE - RPM MAX. 400.000	UND	10		R\$ 94,50	R\$ 945,00
29	SUGADOR ENDODONTICO FLEX CX C/10 Autoclavável, Pré-angulado; Design inovador, Dois tipos de pontas de aspiração, Garantia e biossegurança, Melhor posicionamento na cavidade bucal, Possibilita o afastamento de lábios, bochecha e língua, Permite a troca	UND	10		R\$ 85,81	R\$ 858,10



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

das pontas durante o procedimento se necessário						
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 04:</b>					<b>R\$ 387.169,75</b>	

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SMART TV 32 POL Smart TV 32" Full HD LED TCL 32S5400A Android - televisão smart com resolução Full HD. Com a tecnologia LED com frequência de 60Hz, com processador Duo Core. Controle remoto com comando por controle de voz, que vai facilitar sua vida.	UND	10		R\$ 1.948,67	R\$ 19.486,70
2	Purificador de Água com 2 temperaturas (gelada e natural). Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para rede elétrica bivolt Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Garantia mínima de 12 meses. Capacidade mínima do reservatório: 0,8 litros.	UND	4		R\$ 1.034,07	R\$ 4.136,28
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 05:</b>					<b>R\$ 23.622,98</b>	

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

1	<b>AUTOCLAVE HOSPITALAR 25 LTS</b> , Autoclave hospitalar horizontal (75 a 150 litros), utoclave é um equipamento de laboratório projetado para esterilizar instrumentos, materiais e equipamentos por meio da aplicação de calor, pressão e umidade. Possuem mais de 30 opções de ciclos pré-programáveis, com tempos e temperaturas selecionáveis no painel ela também conta com tensão bivolt automática, possibilitando o uso em tomadas de 110V e 220V roduto com registro na Anvisa, bivolt, esterilização garantida por vapor saturado. Capacidade de 75L, câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316), digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras, secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra, temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel.	UND	5	R\$ 8.064,67	<b>R\$ 40.323,35</b>
2	<b>AUTOCLAVE HOSPITALAR 75 LTS</b> , Autoclave hospitalar horizontal (75 a 150 litros), utoclave é um equipamento de laboratório projetado para esterilizar instrumentos, materiais e equipamentos por meio da aplicação de calor, pressão e umidade. Possuem mais de 30 opções de ciclos pré-programáveis, com tempos e temperaturas selecionáveis no painel ela também conta com tensão bivolt automática, possibilitando o uso em tomadas de 110V e 220V roduto com registro na Anvisa, bivolt, esterilização garantida por vapor saturado. Capacidade de 75L, câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316), digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras, secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra, temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel.	UND	1	R\$ 31.121,95	<b>R\$ 31.121,95</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 06:</b>				<b>R\$ 71.445,30</b>	

**VALOR GERAL ESTIMADO: R\$**  
**862.373,89.**

### 3.1 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade: 0601 – Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade: 2027 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde**

**Atividade: 2029 – Manutenção das Unidades de Saúde da Família**

**Atividade: 2030 – Manutenção das Ações de Saúde da Família**



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

**Atividade: 2031 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**  
**Elemento de Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente**  
**Fontes: 1.500.1002 / 1.600.0000**

### **4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

4.1 O prazo da entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação ao fornecedor e/ou conforme as necessidades que forem surgindo, sendo gerenciado pelo secretário municipal da pasta.

4.2 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, RUA JOSÉ EPAMINONDAS SN, Centro – Irará/BA, ou de acordo com sua determinação, em outras unidades, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

5.1.1 Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido no pedido

5.1.2 Entregar no prazo, local e horário de entrega prevista no Edital/Termo de Referência

5.1.3 Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado

### **6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.**

6.1 O fornecedor deverá:

6.1.1 Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades solicitadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Edital.

6.1.2 Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

6.1.3 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

7.1 A prefeitura obriga-se a:

7.1.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste termo de referência.

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do setor de compras ou servidor da Secretaria responsável pelo recebimento.

7.1.3 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.

7.1.4 Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição dos materiais.

### **8 - DAS SANÇÕES**

8.1 Estarão os vencedores da licitação sujeitos as sanções, multas e penalidades definidas no Edital.

### **9 - DO PRAZO**

9.1 O presente processo terá validade igual a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

### **10 - PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo setor de compras ou servidor responsável, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais, Estaduais, Municipais e certificado de regularidade do FGTS.

### **11 - UNIDADE FISCALIZADORA/GESTOR DO CONTRATO**

11.1 Secretaria Municipal de Saúde.

### **12 - ADJUDICAÇÃO:**



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

12.1 Regime de execução: menor preço.

**Ana Maria Pinto Cerqueira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Cadastro nº 9757-8

### ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

#### **À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA**

**Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 018/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

### ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA**  
**Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 018/2024**

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
Agência:  
Conta Bancária nº:  
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

O valor global proposto é de R\$ (XXXXXXXXXX).  
Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.  
Prazo de entrega/serviço: **Conforme Edital**.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
Representante Legal

**OBS: Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa**



**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 262/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**  
**VALIDADE: 1(UM) ANO**

O MUNICÍPIO DE IRARÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.300.0002/0001-12, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo nº 262/2024 regendo-se nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decretos Municipais nº 4178/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como, as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve contratar, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem ao presente contrato para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS QUADROS QUE COMPÕEM ESTE TERMO, PARA QUE POSSAMOS PRESTAR ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IRARÁ NO AMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA MÉDIA COMPLEXIDADE**, por um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 018/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA**, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 018/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas deste contrato, bem como, as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar o contrato, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência do mesmo.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

**Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Unidade: 0601 – Fundo Municipal de Saúde**



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

**Atividade: 2027 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde**

**Atividade: 2029 – Manutenção das Unidades de Saúde da Família**

**Atividade: 2030 – Manutenção das Ações de Saúde da Família**

**Atividade: 2031 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**

**Elemento de Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fontes: 1.500.1002 / 1.600.0000**

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO CONTRATO**

3.1. O contrato terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES**

6.1. A proposta inicialmente contratada, terão preços fixos e irremovíveis pelo período de **12 (doze) meses**.

6.2. A proposta contratada poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 11 do Pregão Eletrônico nº 018/2024.

6.3. A revisão de preços deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado neste contrato se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo: a) Número do Pregão; b) Quantidade do produto; c) Descrição do produto requisitado; d) Local de entrega; e) do recebimento; f) dotação orçamentária onerada; g) valor; h) condições de pagamento; i) penalidades; j) garantia contratual, se for o caso.

### **8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos Municipais nº Decreto Municipal nº 4178/2024.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Irará, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$ , onde:  $I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### 9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, designados pelo ordenador de despesas;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 do contrato.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais; n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e no contrato.

### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 4178/2024.

### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como, amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção do contrato, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://www.irara.ba.gov.br>.

### 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os dados do contrato são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 018/2024.

16.2. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

### 17 - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Irará/Bahia, \_\_\_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 11.300.0002/0001-12

### ANEXO VI - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 018/2024

O Município de....., e/ou Empresa....., com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa